



DECRETO Nº 032/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, bem como as demais aplicações da legislação correlata:

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida a composição da equipe de transição da Prefeitura Municipal de Santo André-PB.

Art. 2º. Fica designado Maria Aparecida Alves Guimarães como Presidente e João de Melo Araújo como membro da equipe de transição.

Art. 3º. Os servidores abaixo relacionados serão os responsáveis pela formalização da transição de governo, juntamente com outros eventualmente designados, que será realizada às 14:00 hrs do dia 29 de dezembro de 2020.

EQUIPE DE TRANSIÇÃO

Secretarias	Responsáveis Pela Transição
Presidente	Maria Aparecida Alves Guimarães
Membro	João de Melo Araújo
Infraestrutura/ Transportes	Patrício Leomarques Alves e Thamiris Santos Medeiros
Educação	Ângela Cristina Gomes C. de Medeiros, Carlos Antonio de Lima e Cláudia Nunes
Saúde	Marluce de Queiroz Manguinhos, Débora Alves Guimarães de Oliveira e Marlete de Queiroz
Assistência Social	Maria Jaqueline da Silva Araújo, Adílio Carvalho Gonçalves e Anderson Nunes de Medeiros



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Agricultura	Máximo Antonio Correia, Cicero Romero Callou Bezerra e Maria dos Milagres Gonçalves da Silva
Administração	Verusca Ramos Santos e Paulina Gonçalves Diniz Guedes
Finanças	Sebastião Camilo Filho e Rejane Coutinho Matias de Oliveira
Gabinete	Amanda Gomes Barreto
Meio Ambiente e Casa dos Policiais	Diogo Messias Maracajá

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional Interino de Santo André/PB, em 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEA PORTO MARTINS
Prefeito Constitucional Interino